



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 66/98

Dispõe sobre autorização para repasse de subvenção social à Sociedade Pró-Melhoramentos do Bairro Itacolomy.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

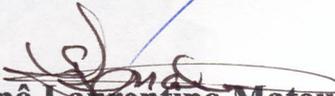
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício corrente, subvenção social à Sociedade Pró-Melhoramentos do Bairro Itacolomy, CGC nº 18.295.246/0001-01, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 14 de dezembro de 1998.


Jorge das Graças Esteves dos Santos - Presidente


Geraldo Nonô Laurentino Mateus - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 15 de dezembro de 1998.


Silvério José Marotta - Diretor Geral